



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada global, visando a revitalização do Piso do Playground da Praça Municipal Tancredo Neves, compreendendo a adequação do piso existente, execução de nova base de concreto em áreas atualmente sem base, implantação de rampa de acessibilidade, ajustes no sentido de abertura do portão e melhorias no sistema de drenagem superficial, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada global, visando a revitalização do Piso do Playground da Praça Municipal Tancredo Neves, compreendendo a adequação do piso existente, execução de nova base de concreto em áreas atualmente sem base, implantação de rampa de acessibilidade, ajustes no sentido de abertura do portão e melhorias no sistema de drenagem superficial, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo.

A necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso esportivo/recreativo outdoor com pinos de amortecimento no parquinho da Praça Municipal surge com o intuito de garantir maior segurança e conforto às crianças e usuários do espaço.

Esse tipo de piso é projetado para absorver impactos, reduzindo o risco de lesões em caso de quedas, além de ser resistente às condições climáticas e ao desgaste causado pelo uso contínuo.

A instalação adequada do piso também contribui para a durabilidade do material e para a preservação da área recreativa, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para todos.





2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para garantir o alinhamento entre a contratação e o planejamento, é essencial selecionar uma empresa especializada no fornecimento e instalação de piso esportivo/recreativo outdoor.

Esse tipo de piso, equipado com pinos de amortecimento, oferece maior segurança e conforto para os usuários, além de contribuir para a durabilidade do espaço.

Recomenda-se que o processo de escolha da empresa seja baseado em critérios como experiência no mercado, qualidade dos materiais utilizados e avaliações de clientes anteriores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada uma pesquisa dos tipos de pisos esportivos/recreativos adequados para pracinhas, onde surgiram três possibilidades, todos com suas vantagens e desvantagens, como segue:

Grama Sintética:

- **Vantagens:** Baixa manutenção, visual semelhante à grama natural, durável e resistente a intempéries.

- **Desvantagens:** Pode aquecer excessivamente em dias ensolarados e não é tão eficaz na absorção de impacto como outros materiais.

Piso de Concreto ou Cimento:

- **Vantagens:** Alta durabilidade e fácil manutenção.

- **Desvantagens:** Não oferece amortecimento em quedas, sendo menos seguro para crianças.

Piso Emborrachado:

- **Vantagens:** Excelente absorção de impacto, antiderrapante, fácil limpeza e manutenção. Ideal para reduzir lesões em quedas.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- **Desvantagens:** Custo inicial mais elevado e pode desgastar com o tempo em áreas de uso intenso.

Analisando as vantagens, desvantagens e a nossa necessidade, o melhor piso para a segurança das crianças na pracinha é o piso emborrachado, pois estamos preocupados seriamente com a segurança em caso de quedas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as medidas do local onde será instalado o piso esportivo/recreativo e aplicação de camada de nivelamento em argamassa cimentícia com microfibras sintéticas incorporadas, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em construção de instalações esportivas e recreativas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Construtora Possamai Ltda, CNPJ 05.725.151/0001-20
- Paulo Rogerio Szimkiewicz Eireli, CNPJ 22.723.564/0001-95

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no banco de preços nas seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste/MT
(sistema.mirassoldoeste.mt.gov.br:5656/transparência/)
- Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT (177.222.239.35:5664/Transparencia/)
- Bancos de Dados Públicos (www.bancodeprecos.com.br)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 184.945,73, conforme planilha orçamentária em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, podemos verificar através das cotações em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de piso esportivo/recreativo outdoor com pinos de amortecimento e aplicação de camada de nivelamento em argamassa cimentícia com microfibras sintéticas incorporadas.

Conforme as seguintes especificações/condições:

PISO ESPORTIVO/RECREATIVO OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO:

- Material: PP – Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;
- Dimensões: 300mm X 300mm X 15mm com pinos de amortecimento (desvio de 1mm para mais ou para menos);
- No mínimo 44 pinos de amortecimento por peça;
- Para área externa;
- Garantia: 10 anos;
- Aditivos de proteção: UV;
- Atóxico;
- Sistema de trava antifurto;
- Resistência à umidade: 100%;
- Alta resistência mecânica;
- Alta absorção de impacto (absorvendo queda livre de no mínimo 1,3 metros);
- Baixa absorção de calor;





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- Baixa amplitude dimensional;
- Resistente a umidade, não forma limo;
- Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática;
- Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado);
- Rápida montagem;
- Drenante;
- Incluso demarcações recreativas ou esportivas;

DEMARCAÇÃO:

- Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU;
- Primer: sólidos (20 +/- 2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns);
- Tinta: sólidos (40 +/- 2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático;
- Aplicado com rolo especial;

APLICAÇÃO DE CAMADA DE NIVELAMENTO EM ARGAMASSA CIMENTÍCIA COM MICROFIBRA SINTÉTICA INCORPORADA:

- Destinada aos ambientes onde não haja base nivelada;
- Com espessura máxima de 5,0 cm de maneira que a superfície fique nivelada e lisa;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal De Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato sendo eles Carlos Kraemer Santos e Susan Natalia Huther Bruch.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Alteração do solo: A preparação da superfície para nivelamento pode causar modificações no solo local, afetando sua permeabilidade e, potencialmente, o escoamento da água.	Evitar compactação excessiva do solo para preservar sua permeabilidade.
Geração de resíduos: Durante a instalação, pode haver geração de resíduos provenientes de cortes, ajustes e sobras de materiais.	Separação adequada dos materiais para reciclagem, o descarte correto em locais apropriados. É importante seguir as normas ambientais locais e adotar práticas sustentáveis para minimizar o impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Victor Graeff/RS, 06 de Novembro de 2025.



Nome: Suelen Drehmer
CPF: ***.356.510.**

Assinado com certificado digital avançado

Suélien Drehmer

Secretária Municipal do Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/2025



Nome: Lairton Andre Koeche
CPF: ***.607.440.**

Assinado com certificado digital avançado

Lairton André Koeche

PREFEITO

